



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Responsável pela área demandante: Elisa Maria Bortolanza

Matrícula: 3352145

E-mail: Elisamb@tjrs.jus.br

Telefone: 3210-7088

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE INDICADO

Nome: Ana Carolina Pederiva

Matrícula: 3856798

Cargo: Analista do Poder Judiciário

Lotação: Departamento de Despesa

E-mail: acpederiva@tjrs.jus.br

Telefone: 3210-7115

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Ferramenta de pesquisa online de legislação e simulações na área de retenção de impostos e contribuições previdenciárias na fonte, com serviço de consultoria.

4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Objetivo Estratégico do Plano Estratégico Institucional:

Melhorar desempenho das áreas meio - Instituição da Política de Governança das Contratações Públicas dos Órgãos do Poder Judiciário.

O Objetivo Estratégico do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação será informado em momento oportuno, quando da elaboração do novo Plano para o biênio 2024-2025.

5 – ALINHAMENTO AO PDTIC

Não prevista especificamente

6 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Demanda não planejada no PACTIC 2024.

7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça como substituto tributário é responsável pela retenção na fonte do Imposto sobre Serviço (ISS), do Imposto de Renda (IRRF) sobre serviços tomados de pessoas jurídicas e das contribuições previdenciárias de serviços tomados de pessoas físicas e jurídicas.

Diante da grande dificuldade que encontramos na legislação tributária, devido à complexidade e permanente atualização das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade e rapidez, evitando-se, inclusive, eventuais equívocos que podem ocasionar passivos tributários junto à prefeituras, à Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tais como autuações fiscais, recolhimentos indevidos, incidência de multa e juros.

Trata-se de ferramenta extremamente importante, dado o volume financeiro envolvido nas retenções de impostos e contribuições: somente em 2023, foram retidos mais de R\$ 36 milhões em Imposto de Renda, mais de R\$ 6 milhões de Imposto sobre Serviços repassados para as 165 prefeituras e mais de R\$ 16 milhões em Contribuições previdenciárias, de pessoas físicas e jurídicas.

O serviço de consultoria por sua vez justifica-se para os casos de consultas de licitantes e contratados em que é necessário o devido estudo aprofundado da legislação, com o devido embasamento legal em situações pontuais e diferentes das enfrentadas no dia a dia deste Departamento, de forma a contar com especialistas na área de tributação que possam fornecer as respostas adequadas e tempestivas.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A ferramenta de pesquisa será utilizada para subsidiar a análise diária de retenção de impostos e contribuições previdenciárias quando do recebimento de notas fiscais e recebidos de pessoas físicas e jurídicas, trazendo informações a respeito da legislação e alíquotas aplicáveis e fornecendo uma simulação dos valores a serem retidos conforme o valor bruto da nota fiscal.

A consultoria será utilizada em casos em que permanecem as dúvidas mesmo após a consulta à ferramenta justamente diante da complexidade da matéria e em situações pontuais e diferentes das enfrentadas no dia a dia deste Departamento, como as consultas de licitantes e contratados, em que é necessário o devido estudo aprofundado da legislação, com o devido embasamento legal.

9 – FONTE DE RECURSOS

Sem previsão orçamentária no POTIC 2024, devendo ocorrer realocação de recursos.

10 – COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

-

11 – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Direção de Tecnologia da Informação e Comunicações para providências.

Elisa Maria Bortolanza

Responsável da área Demandante

Ana Carolina Pederiva

Integrante demandante indicado para compor a equipe de planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Bortolanza, Diretor(a) de Departamento**, em 08/02/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pederiva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/02/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6229176** e o código CRC **F4C043F7**.